



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Ata da décima nona Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador N. Lima, secretariado pelo vereador Antônio Morais, presentes ainda os Vereadores: Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram no EXPEDIENTE DO DIA:OFÍCIOs/Nºs. 104 e 105/2022/SMCC; OFÍCIOs/Nºs 525, 527 e 528; OFÍCIO/Nº 612/2022/PROJURI/EMURB; OFÍCIO/Nº 534/2022/ASSEJUR/GABPRE e OFÍCIO/N° 271/2022/GBSUP. Neste momento, a Mesa Diretora, através da pessoa do presidente N. Lima apresentou o Projeto de Resolução, que: Altera a Resolução nº 5, de 11 de setembro de 2014. Aberta a TRIBUNA POPULAR. esta, de autoria do vereador Adailton Cruz, a fim da discussão do Projeto de Lei nº5/2022, que: Regulamenta a realização de consultas, prescrições de medicamentos, encaminhamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiros, no âmbito da Atenção Primária de Rio Branco/AC. Sheila Andrade Vieira - Secretária Municipal de Saúde assomou a tribuna e expressou apoio à matéria, segundo a gestora, benéfica aos profissionais da Enfermagem e à gerência da Saúde. Yonara Pereira de Araújo Gaio - 1º Secretária do Sindicato dos Enfermeiros do Acre – SEE/AC assomou a tribuna e, além de manifestar-se favorável à propositura, solicitou respaldo do Plenário. Na sequência, previamente inscritos, os vereadores fizeram uso da palavra. Vereador Adailton Cruz assomou a tribuna. Contextualizou a procedência da iniciativa e agradeceu o vereador Fábio Araújo, relator da matéria, pelo parecer favorável ao texto. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna e ratificou concordância com a proposta de Lei. Vereadora Michelle Melo também se manifestou favorável à matéria. Seguida pelo vereador Ismael Machado e vereador Francisco Piaba, que assim também o fizeram. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna e, ao passo em que confirmou apoio à propositura debatida, enalteceu a gestão da atual secretária de Saúde do Município. Por fim, Vereadores Samir Bestene e Raimundo Castro finalizaram as manifestações positivas à iniciativa de Lei. Considerações finais e agradecimentos. Encerrada a Tribuna Popular. SESSÃO SUSPENSA. SESSÃO REABERTA. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Célio Gadelha assomou a tribuna. Alertou para a crise hídrica no Município e chamou atenção do poder público para a insegurança nas imediações da unidade de saúde Valdeisa Correia Valdez - Santo Afonso. Vereadora Michelle Melo assomou a tribuna. E, à luz dos direitos básicos do cidadão, apresentou Projeto de Lei, que: dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil no âmbito do município de Rio Branco. Vereador Arnaldo Barros assomou a tribuna e contextualizou indicações de melhoria à Rua Valdomiro Lopes – Bairro da Paz; estas, na ordem de reparos na iluminação pública e revitalização de calçadas. Vereador Ismael Machado assomou a tribuna. Saiu em defesa dos servidores da Educação, em greve, por melhoria salarial; e, ademais, apresentou projeto de Lei que visa a reserva de 10% das vagas, previstas no sistema de sorteio das creches, às pessoas com deficiência no âmbito de Rio Branco. Vereador N. Lima assomou a tribuna. E, ao tratar das mazelas da segurança pública do Estado, confirmou o encaminhamento do requerimento, de autoria do vereador Célio Gadelha, visando a formação de Comissão do Legislativo Municipal junto aos órgãos





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE Rua Hugo Carneiro, n° 567 – Bairro Bosque

competentes. Atinente ao exposto, o vereador cobrou da equipe de Inteligência ações enérgicas, ao passo que atribuiu a crise institucional às gestões de Esquerda. Vereador Emerson Jarude assomou a tribuna. Destacou agenda com a Secretaria Nacional do Consumidor para tratar da cobrança abusiva de passagens aéreas na cobertura do itinerário do Estado. Em outra pauta, o orador comunicou a identificação, por parte da polícia civil, do suspeito pela prática do crime de tortura cometido contra o falecido morador em situação de rua, vulgo Nego Bau. Por fim, comentou sobre a onda de violência recorrente no Acre e lamentou o cenário instaurado. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Comemorou o início do ano letivo na rede pública de Rio Branco, ao passo em que destacou os investimentos na Educação, estes, na gestão Bocalom. Ademais, registrou agenda de incentivo ao microempreendedorismo e, não obstante, também alertou o poder público para as mazelas da Segurança no Estado. Em apartes: vereador Célio Gadelha e N. Lima. Já em outra temática, o parlamentar tratou da alteração do horário de votação no estado, no próximo pleito, e chamou atenção do Magistrado e da Bancada Federal para a iminente problemática da abstenção colegial. Em aparte o vereador Emerson Jarude. Ao final, o orador destacou a realização da Copa Super Liga de Futebol Amador, ao passo em que parabenizou os organizadores da competição e defendeu o fomento do esporte na região. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. Cobrou o avanço consensual das rodadas de negociação da prefeitura com os servidores públicos, destaque para os anseios pretendidos pelos trabalhadores em Educação. À despeito dos movimentos grevistas, o edil pontuou o impacto positivo no PCCR dos profissionais mediante as propostas já adiantadas pelo Executivo. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna.Registrou agenda de fiscalização da abertura do ano letivo na Escola Lourival Pinho -Quinze; e lamentou os relatos de perda familiar, proferido pelos discentes e a comunidade escolar, quando da pandemia da covid. Atinente à tanto, a oradora apresentou indicação ao Executivo visando a reativação do App Meu Ônibus, a fim da facilitação do acesso aos coletivos. Em aparte o vereador Samir Bestene. Por fim, a parlamentar destacou presença na Feira de Empreendedorismo Feminino e, na oportunidade, requereu Moção de Aplausos à senhora Lidiane, organizadora do evento. Por fim, a oradora divulgou a realização da Feira do Peixe na região e incentivou apoio à economia local. Em aparte o vereador N. Lima. Em questão de ordem, vereador N. Lima reparou trecho do discurso do vereador Fábio Araújo, referente à celeridade do envio de matéria do reajuste dos servidores do Município; e, reiterou o compromisso da Mesa com a responsabilidade e agilidade no tramite das proposições, tão logo recebidas pelo Legislativo. Em questão de ordem, vereador Emerson Jarude pontuou possível dificuldade técnica da equipe jurídica do Executivo quando da elaboração dos projetos das categorias funcionais. Ainda pela ordem, vereador Fábio Araújo repôs a clareza dos fatos. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Saiu em defesa dos eleitores, domiciliados na zona rural, vista a alteração do horário do próximo pleito. Na sequência, o orador contextualizou indicações de melhoria às regionais da Vila Acre, Distrito Industrial, Ipê e Transacreana; para esta última, o edil reivindicou serviços de recuperação dotráfego. Encerrado o GRANDE EXPEDIENTE. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos (as) parlamentares: Adailton Cruz, Antônio Morais, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida a pauta das matérias: Veto n°2/2022: Veto Integral ao Autógrafo n° 06/2022, oriundo do Projeto de Lei n° 59/2021, de autoria da Vereadora Michelle Melo, o qual "Institui o 'Programa Obesidade Zero' na rede Municipal de Saúde de Rio Branco e dá outras providências". Parecer da CCIRF unânime pela rejeição do veto. Discussão. Votação nominal. Veto rejeitado integralmente, por 15 votos; ausentou-se da votação o vereador Arnaldo Barros. Veto n°3/2022: Veto Integral ao Projeto de Lei n° 50/2021, que deu origem ao Autógrafo n° 5/2022, o





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE Rua Hugo Carneiro, n° 567 – Bairro Bosque

qual "Institui o Programa de Atenção a Promoção e Prevenção em Saúde Bucal nas Escolas da Rede Pública de Ensino de Rio Branco e dá outras providências". Parecer da CCJRF unânime pela rejeição do veto. Discussão. Votação nominal. Veto rejeitado integralmente, por 15 votos; ausentou-se da votação o vereador Arnaldo Barros. Projeto de Lei Complementar nº8/2022, de autoria da Mesa Diretora, que: Altera o art. 3° da Lei Complementar n° 120, de 29 de novembro de 2021, que institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre e dá outras providências; parecer da CCJRF pela aprovação, mediante emendas sugeridas. Discussão. Votação. Aprovado por 15 votos, inclusive em redação final; esteve ausente o vereador Arnaldo Barros. Projeto de Lei nº60/2021, de autoria da vereadora Michelle Melo, que: institui a política municipal de prevenção do abandono e evasão escolar; parecer da CCJRF e CEDU pela aprovação da matéria, mediante emendas sugeridas. Discussão. Votação. Aprovado por 15 votos, com as emendas propostas, inclusive em redação final. Esteve ausente durante esta apreciação o vereador Arnaldo Barros. Projeto de Lei nº55/2021, de autoria do vereador Fábio Araújo, que: dispõe sobre a reserva de no mínimo 10% das vagas destinadas para estagiário às pessoas com deficiência nos órgãos da administração pública direta e indireta do município Rio Branco; parecer da CCJRF e CDHCCAJ pela aprovação da matéria. Discussão. Votação. Aprovado por unanimidade, por 16 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei n°5/2022, de autoria do vereador Adailton Cruz, que: Regulamenta a realização de consultas, prescrições de medicamentos, encaminhamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiros, no âmbito da atenção primária de Rio Branco; parecer da CCJRF e CSAS pela aprovação unânime da matéria, mediante emenda sugerida. Discussão. Votação. Aprovado por unanimidade, por 16 votos, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº6/2022, de autoria da vereadoraLene Petecão, que:Institui o mês "Março Mulher" no Município de Rio Branco e dá outras providências; parecer da CCJRF e CDDM pela aprovação unânime da matéria. Discussão. Votação. Aprovado por unanimidade, por 16 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº8/2022, de autoria do vereador Ismael Machado, que:Institui, no Município de Rio Branco - AC, a Semana de Conscientização do Autismo e dá outras providências. Parecer da CCJRF e CDHCCAJ pela aprovação unanime da matéria, mediante emenda sugerida.Discussão. Votação. Aprovado por por 16 votos, com emenda sugerida, inclusive em redação final. unanimidade, OFÍCIO/GABPRE/n°97/2022, do Executivo Municipal, que trata do: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6° bimestre de 2021, e o Relatório de Gestão Fiscal do 3° Quadrimestre de 2021. Parecer da COFT pela aprovação unânime do Relatório. Somente para ciência plenária. Requerimento nº38/2022, de autoria do vereador Célio Gadelha, que requer a criação de Comissão Especial para tratar de questões de segurança pública junto aos órgãos competentes do Estado. Discussão. Aprovado por unanimidade, por 16 votos. Requerimento nº39/2022, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requerMoção de Aplausos aos empreendedores do ramo da produção de farinha de mandioca, os senhores: Hiago Vilhebaldo Farias Mourão e Fernando Melo Da Costa. Aprovado por unanimidade, por 16 votos. Encerrada a Ordem do Dia. Declinou da fala na Explicação Pessoal o vereador N. Lima. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 12h33. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

VEREADOR CAP. W. LIMA

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS



Divisão de Recepção e Protocolo/PMRB
Recebido e:n: 13 104 12022
Hora: 14 130
Por: Por:

OFÍCIO Nº 86/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor TIÃO BOCALOM Prefeito do Município de Rio Branco Rua Rui Barbosa, n° 285 — Bairro Centro Rio Branco — (AC)

DILEGIS 60 PO Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo nº 09/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 08/2022, de autoria da Mesa Diretora, o qual possui a seguinte: "Alterar o art. 3º, da Lei Complementar nº 120, de 29 de novembro de 2021, que Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco Acre e dá outras providências";
- Autógrafo nº 10/2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 60/2021, de autoria da Vereadora Michelle Melo, o qual possui a seguinte: "Institui a Política Municipal de Prevenção ao abandono e à evasão escolar";
- Autógrafo nº 11/2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 55/2021, de autoria do Vereador
  Fábio Araújo, o qual possui a seguinte: "Dispõe sobre a reserva de vagas de no mínimo
  10% das vagas destinadas para estágio às pessoas com deficiência nos órgãos da
  administração pública direta e indireta do Município de Rio Branco";
- Autógrafo nº 12/2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 05/2022, de autoria do Vereador Adailton Cruz, o qual possui a seguinte: "Regulamenta a realização de consultas, prescrições de medicamentos, encaminhamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiros, no âmbito da atenção primária de Rio Branco/AC";

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238 CEP 69900-000 Rio Branco/AC - http://www.riobranco.ac.leg.br/ Endereço eletrônico: dilegis@riobranco.ac.leg.br





- Autógrafo nº 13/2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 06/2022, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte: "Institui o mês 'Março Mulher' no Município de Rio Branco - AC e dá outras providências";
- Autógrafo nº 14 /2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 08/2022, de autoria do Vereador Ismael Machado, o qual possui a seguinte: "Institui, no Município de Rio Branco - AC, a semana de conscientização do Autismo e dá outras providências".

Ademais, comunico que o inteiro teor dos Processos dos referidos Projetos encontra -se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (https://sapl.riobranco.ac.leg.br/).

Atenciosamente,



#### Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos do Gabinete do Prefeito



## OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/№ 727/2022

Rio Branco - AC, 09 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor Manoel José Nogueira Lima Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Lei Complementares

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Complementares, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- Autógrafo nº 09/2022 Lei Complementar nº 147 de 04 de maio de 2022, Ementa: "Altera o art. 3° da Lei Complementar n°120 de 29 de novembro de 2021, que instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre e dá outras providências", publicado no D.O.E nº 13.280, de 09/09/2022.
- 2- Autógrafo nº 12/2022 Lei nº 2.423 de 05 de maio de 2022, Ementa: "Regulamenta a realização de consultas, prescrições de medicamentos, encaminhamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiros, no âmbito da Atenção Primária de Rio Branco", publicado no D.O.E nº 13.280, de 09/09/2022.
- 3- Autógrafo nº 13/2022 Lei nº 2.424 de 05 de maio de 2022, Ementa: "Regulamenta a realização de consultas, prescrições de medicamentos, encaminhamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiros, no âmbito da Atenção Primária de Rio Branco", publicado no D.O.E nº 13.280, de 09/09/2022.

Votos de elevada estima e consideração,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO Protocole Geral

105177

Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho

Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

Em: JO

PROTOCOLO GERAL Processo / CMRB Nº 11.882

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro Rio Branco - AC - CEF 69.900-120

Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br





### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AUTÓGRAFO N°9/2022

Altera o art. 3° da Lei Complementar n°120 de 29 de novembro de 2021, que instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre e dá outras providências.

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O art. 3° da Lei Complementar n° 120, de 29 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor designado pelo Presidente da Câmara entre os servidores de carreira da Câmara Municipal de Rio Branco com formação nas áreas de Gestão Pública, Administração, Direito, Economia ou Contabilidade." (NR)

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de abril de 2022.

ANTÔNIO MORAIS



# **AUTÓGRAFO** Nº 09/2022

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 08/2022

Autoria: Mesa Diretora

**Ementa:** Altera o art. 3° da Lei Complementar n°120 de 29 de novembro de 2021, que instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre e dá outras providências.

Lei Complementar n°. 14+ de 04/05/22 Publicada no D.O.E. nº1328 de 09/05/22.





#### LEI COMPLEMENTAR N° 147 DE 04 DE MAIO DE 2022

"Altera o art. 3° da Lei Complementar n°120 de 29 de novembro de 2021, que instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre e dá outras providências".

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 120, de 29 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor designado pelo Presidente da Câmara entre os servidores de carreira da Câmara Municipal de Rio Branco com formação nas áreas de Gestão Pública, Administração, Direito, Economia ou Contabilidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 04 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.

N°.13. 280 DE 09,05,22

Pág. N°: 29

Municipal de

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, LEI N° 373, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a) JHONES ALVES CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF: nº 983.451.412-34 e RG: 10546146, cargo/função: Chefia (Chefe) de Divisão da Tecnologia da Informação do Município de Porto Walter-Acre -CC7, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTA-DO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022 RETROATIVO AO DIA 02 DE MAIO.

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021. DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), Sandra Maria do Nascimento, RG: 0337915, Cargo/função: Setor de Serviços Gerais e Protocolo - CC 02, da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTA-DO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022 RETROATIVO AO DIA 02 DE MAIO.

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021. DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), JOSÉ SOUZA DANTAS, inscrito no RG: nº: 1164210-6/ Setor de Mecanização Agrícola CC 02 da Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTA-DO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022 RETROATIVO AO DIA 02 DE MAIO.

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021. DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), GERALDO RIBEIRO, inscrito no RG: nº: 1053520-9/ Setor de Manejo, Proteção Integral e de Usos Sustentáveis - CC 02 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTA-DO DO ACRE, EM 06 DE MAIO DE 2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 Espécie: Contrato nº 244/2022

Contratada: O X DIAS EPP - BOCA DO ACRE MOTORES inscrita no CNPJ nº 08.795.958/0001-28.

Objeto: Aquisição de motocicleta. Valor global R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Convênio nº 911604/2021/DEFESA, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Assinado em 02 de maio de 2022. Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRA-TANTE e Oswaldo Xavier Dias pela CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 02 de maio de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade Prefeito

#### **RIO BRANCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 04 DE MAIO DE 2022

"Altera o art, 3° da Lei Complementar n°120 de 29 de novembro de 2021, que instituiu a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco -Acre e dá outras providências".

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O art. 3° da Lei Complementar n° 120, de 29 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art, 3° A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor designado pelo Presidente da Câmara entre os servidores de carreira da Câmara Municipal de Rio Branco com formação nas áreas de Gestão Pública, Administração, Direito, Economia ou Contabilidade." (NR)

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 04 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB **GABINETE DO PREFEITO** 

LEI Nº 2.423 DE 05 DE MAIO DE 2022

"Regulamenta a realização de consultas, prescrições de medicamentos, encaminhamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiros, no âmbito da Atenção Primária de Rio Branco".

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta no âmbito da Atenção Primária de Rio Branco/AC, a realização de consultas, encaminhamentos, prescrições





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA LEGISLATIVA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 08/2022

**AUTOR:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** "Altera o art. 3°, da Lei Complementar n°120 de 29 de novembro de 2021, que institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre e dá outras providências".

#### **DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 12 de maio de 2022.

Izabelle Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa